



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

LEI Nº. 1100/2016 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS “PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba **VOTOU** e **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do Município de Nova Itaberaba no exercício 2016, no valor de **R\$ 43.000,00** (Quarenta e três mil reais), no Projeto Atividade 2.023 – Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo, na modalidade de aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta – na Fonte 01.00 – Recursos Ordinários, conforme programação a seguir.

Órgão: 06 SECRETARIA MUN. URBANISMO E TRANSPORTES
Unidade Orçamentária: 01 Departamento de Urbanismo
Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa: 0011 URBANISMO
Projeto/Atividade: 2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE URBANISMO
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 43.000,00**
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos

Art. 2º - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será no valor de **R\$ 43.000,00** (Quarenta e três mil reais.), provenientes da anulação de dotação do Orçamento do Município de Nova Itaberaba, conforme discriminação a seguir.

Órgão: 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade Orçamentária: 01 Secretaria de Administração e Fazenda
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0003 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade: 2.006 PARCERIAS COM AS ENTIDADES MUNICIPALISTAS
Modalidade de Aplicação 3.1.71 – Aplicação Direta **R\$ 28.0000,00**
Modalidade de Aplicação 3.3.50 – Aplicação Direta **R\$ 10.000,00**
Fonte: 01.00 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos

Órgão: 05 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa: 0007 Assistência Integrada
Projeto/Atividade: 1.006 CONST. CENTRO CONV. DO IDOSO/CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL
Modalidade de Aplicação 4.4.90 – Aplicação Direta
Fonte: 01.00 – Recursos Ordinários
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos **R\$ 5.000,00**

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI
Prefeito Municipal

ELMO ZANCHET
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico